

EDITAL

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, INFORMA todos os proprietários de terrenos marcados na cartografia anexa, que no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o objetivo de tomar medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção de pessoas e bens.

Em cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 13.º e no artigo 18.º, do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Município de Gavião irá realizar uma faixa de gestão de combustíveis, numa largura de cerca de 125m, centrada na rede viária florestal, de acordo com as regras de implementação da Rede Primária.

Os trabalhos a realizar tenciona intervencionar nas seguintes áreas:

- limpeza de mato, por meios mecânicos e/ou moto manual;
- desramação em 50% da altura das árvores, atingindo o máximo de 4m acima do solo, por meio moto manual;
- abate de árvores sempre que se justifique.

A área objeto de intervenção encontra-se marcada na carta militar em anexo, mas para uma consulta mais pormenorizada das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se:

Gabinete Técnico Florestal do Município de Gavião

Largo do Município, 6040-102 Gavião

Telefone: 241 632 581

e-mail: gtf.gaviao@cm-gaviao.pt

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar no Gabinete Técnico Florestal as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas, caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital.

Chama-se ainda atenção dos proprietários dos prédios rústicos confinantes com as áreas a intervencionar, que a operação a levar a efeito pela Câmara Municipal ou pelas entidades a quem esta tenha recorrido, não se destina a substituir em caso algum as responsabilidades dos respetivos proprietários sobre esta matéria, as quais estão devidamente previstas em legislação específica.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.